



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## REQUERIMENTO Nº 173/2026

REQUEIRO, nos termos regimentais, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 125 de 2025, que “Institui a Lei do Cicloturismo no âmbito do Município de Embu Guaçu”, de autoria do Vereador David Reis, para que possa ser discutido e votado na presente Sessão Ordinária.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de tramitação em regime de urgência especial justifica-se pela relevância do Projeto de Lei nº 125/2026, que institui a política de cicloturismo no Município de Embu-Guaçu, promovendo o desenvolvimento turístico, econômico, social e ambiental.

A medida contribui para o incentivo à mobilidade sustentável, à geração de emprego e renda e à valorização dos atrativos locais, além de fortalecer a integração regional por meio do CONISUD.

Ressalta-se que a matéria já conta com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encontrando-se atualmente aguardando o parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Outras Atividades.

Diante do relevante interesse público, faz-se necessária a apreciação célere da matéria.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 9 de abril de 2026.

David Reis  
Vereador – MDB